



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

ATA 11/2020 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA** **MUNICIPAL DE BORBA** **REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2020**

Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

A reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 25 de maio de 2020 que acusa um total de disponibilidades de 903.312,55 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e informou o seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

- Esperou até 6ª feira que lhe dessem indicações de como seriam os testes à Covid19 para as funcionárias e educadoras da escola que irão receber os alunos na reabertura do pré escolar na próxima 2ª feira, *“até 6ª feira não houve nada (...) não tem lógica nenhuma (...) a maior parte das educadoras são pessoas com 60 anos e mais (...) pelo que percebi, a Universidade de Évora estará em condições de fazer os testes, o problema que estavam a levantar é que os testes da Universidade de Évora, custam, segundo o que me disseram, 35€/teste (...) estou convencido, que hoje na reunião da CIMAC vai ser definido e quanto mais depressa os fizerem, melhor (...)”* Dirigindo-se ao Vereador Agnelo, pretendeu saber o seguinte: se porventura houver um atraso na realização dos testes e se só tiverem os resultados um dia ou dois depois da data de reabertura do pré-escolar, se não haverá maneira de atrasar essa reabertura para data posterior ao conhecimento dos resultados.

“Lamento que se tenha feito um esforço grande, as Câmaras, a Segurança Social e o Ministério do Trabalho para tratarmos todas as pessoas dos Lares e Creches do privado quando aquilo que é público, aparentemente foi tratado de uma forma muito leviana (...) são coisas que nos ultrapassam mas é só para saberem que o assunto está a ser resolvido (...) em relação ao pessoal da Oficina da Criança e independentemente de quando abra, “já temos feita a listagem das pessoas que lá trabalham para irem fazer os testes, esperemos que corra tudo bem”

Pediu a palavra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar para dizer que *“em complemento daquilo que foi referido pelo Senhor Presidente é de facto uma preocupação e apreensão por parte do Agrupamento, a abertura da educação pré-escolar. Para além do cumprimento de regras amplamente divulgadas,*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

pressupõe uma atenção redobrada (...) O Agrupamento já contactou os encarregados de educação que irão levar os alunos à escola, e a estimativa é de cerca de 40 alunos que vão comparecer, ou seja, metade daqueles que temos ao longo do ano normal em aulas presenciais. Em números certos são: 27 na sede do Agrupamento, 7 em Rio de Moinhos e 6 na Orada. Não se sabe se com o decorrer dos dias e alguma normalidade, que se consiga visualizar no funcionamento, se estes números não irão aumentar. Quando falo em atenção redobrada, quero dizer que era conveniente que as pessoas diretamente ligadas a este nível de ensino fizessem testes Covid-19, pois permitiria avançar com outra tranquilidade. Para além disso o Agrupamento já falou com algumas empresas no sentido de colocar sinaléticas específicas, para que haja cumprimento de regras, quer dos meninos, quer dos encarregados de educação, quer de todo o pessoal que intervém neste nível de ensino. Era importante a realização dos testes (...) era também importante que a Câmara assegurasse algum fornecimento extraordinário com máscaras e gel desinfetante, porque vai consumir-se de outra maneira. Informou que o Agrupamento encomendou um tapete para colocarem os pés e possibilitasse a desinfecção do calçado. Foi também solicitado à autarquia, através de e-mail, a construção de algum suporte para as crianças quando chegassem trocassem de sapatos e os guardassem nesse suporte. Isto porque as instruções que vêm para a educação pré-escolar, aconselha que as crianças não utilizem no interior os sapatos que utilizam no exterior, por isso têm que se descalçar quando entram ou saem do estabelecimento.

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar colocou ainda a seguinte questão: com a abertura do comércio local a Câmara está a pensar fornecer alguns kit's de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

máscaras e gel desinfetante ao comércio local, visto ser de extrema necessidade?

Relativamente a esta questão o **Senhor Presidente** informou que estão a entregar a todas as pessoas, através das Juntas, um Kit de máscaras, mais as que foram feitas na Oficina da Criança que também já foram distribuídas. *“Não vejo grande inconveniente, não generalizando, entregar 5 máscaras a cada estabelecimento (...) é uma questão de fazer um levantamento (...)”*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** para saber o ponto de situação das obras na igreja de S. Bartolomeu.

Em resposta a esta questão, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** respondeu o seguinte: *“O senhor Padre antes de se iniciarem as obras falou com a Arq^a Raquel e ela confirmou que tinha que se abrir um procedimento para se licenciarem as obras. Ele tinha conhecimento, apesar dele numa reunião que teve aqui, ter dito que só teve conhecimento à posteriori, depois de lá terem ido os fiscais, (...) eu sei que eles tiveram reuniões, portanto, acredito que as coisas sejam como ela me contou. O Senhor Padre começou a fazer obras, houve essa situação inicial das janelas, houve uma janela que caiu, que nós até ainda emprestámos a máquina para meterem uns plásticos... e o Senhor Padre, a partir daí, começou a avançar com as coisas acho eu, de forma incorreta. As janelas estavam em madeira e ele mudou-as para alumínio, depois e não estando a situação ainda tratada, começou a fazer uma alteração numa dispensa para fazer uma casa de banho... como havia lá obras e a Câmara não tinha recebido nada, a fiscalização foi lá ver o que se passava, mas aí aquelas alterações que ele mandou fazer, já estavam praticamente concluídas e nessa altura a Câmara mandou só uma carta a dizer que tinha 30 dias para se*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

pronunciar, para se tentar legalizar aquilo que estava feito (...) ninguém apareceu e nós não embargamos nessa altura, porque a obra estava concluída, faltava retirar uns entulhos e uns retoques finais, mas não valia a pena até porque o embargo demora sempre uma semana e não valia a pena estar-se a embargar uma coisa que estava concluída. Não contente com essa situação, o Senhor Padre começou a fazer obras noutra frente (...) e mais que isso, começou a fazer obras no exterior, ou seja, a passar a caixa do contador para o exterior... isso é uma coisa que não se pode fazer, trata-se de um edifício classificado (...) o Senhor Padre mandou fazer mais, o ramal de água tem uma portinhola onde só o pessoal da câmara está habilitado para fechar a água, para depois mudar os contadores ou para fazer seja o que for, e o senhor Padre mandou fechar e mudou o contador para fora (...)” Na primeira vez que os serviços de fiscalização da câmara lá foram, ele não mandou parar a obra, pelo contrário, continuou a fazer obras, então na passada 6ª feira, saiu o embargo daquela obra. Disse ainda que o Senhor Padre quer também fazer obras na igreja de S. Sebastião, “mas são obras diferentes (...) a igreja de S. Sebastião não está classificada, pelo que só tem que dar conhecimento à Câmara (...)”, também a igreja de Sto. António precisa de uma intervenção pois entra lá água, mas são obras simples que não carecem da autorização da DRACAlentejo, pois não são edifícios classificados, “este é o ponto de situação, o senhor Padre ficou de se pronunciar sobre o assunto, aquilo que estiver ao nosso alcance nós podemos ajudar e estamos cá para ajudar, e volto a frisar, não estamos contra as obras, estamos sim contra o procedimento, contra a forma como as coisas foram feitas”

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, que pretendeu que ficasse esclarecido se “em algum momento o Vereador Espanhol me informou deste ponto de situação e de um eventual embargo nas obras da Igreja de S.Bartolomeu?”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

O **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** respondeu que não, *“até porque este tema nunca foi puxado aqui em reunião de câmara, pelo que nunca informei o Vereador Benjamim sobre este assunto”*

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra para saber que implicações tem para a Câmara Municipal de Borba a Reprogramação dos Pactos com a CIMAC.

O **Senhor Presidente** respondeu que, *“temos os Centros Comunitários da Nora e da Orada, Eficiência Energética nas Piscinas, Insucesso Escolar que está a decorrer, Viveiros de Empresas (...) eles pretendem tudo o que é reprogramação de acordo com os valores, saber se os mantemos ou não (...) a única obrigação que vamos ter, todos os projetos de acordo com os prazos têm que ser entregues no máximo até final deste ano civil e o projeto pode ser executado até 2023, voltámos a aceitar todos os projetos, alguns reprogramámos (...) um ou dois que baixámos o valor (TIC's) outros aumentámos o valor, Eficiência Energética mantivemos os valores e depois há aqueles valores ditos de referência que nós vamos aceitar, o que ainda não saiu nada de concreto tem que ver com os viveiros de empresa, que vai ser feito no edifício por cima das Finanças (...)”*

Ficou acordado por todo o executivo:

- que a próxima reunião de Câmara agendada para dia 12 de junho de 2020, às 10:00 horas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, **realizar-se-á dia 09 de junho à mesma hora e no mesmo local;**
- apresentar, um voto de pesar, à família de Joaquim António Alpalhão Avó ex-funcionário da Câmara Municipal, pelo seu falecimento;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Pinturas e serviços de Carpintaria em moradia do Município (Moradia 19 da Aldeia Lacerda)

Infraestruturas

-Reparação de rotura na Rua das Casas Novas.

-Colocação de degrau na Rua 1º de Maio.

-Execução de ramal de esgoto nas antigas instalações da Despertadora.

Diversos

-Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal. Retirada de entulhos.

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

resíduos diversos.

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho.

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.

-Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado (Centro escolar/ Urbanização do Picadeiro/Estrada da Cova dos Ourives, etc.).

-Reparação e reposição de sinalização danificada e deteriorada no concelho.

-Limpezas na Zona Industrial da Cruz de Cristo.

-Fornecimento de materiais para pinturas no Centro Escolar.

-Reparações nos pavimentos danificados por motivo de desentupimento de esgoto.

-Conclusão da execução de sapatas para recolocação de Elevador na Oficina de Mecânica.

-Execução de mistura betuminosas para reparação de pavimentos degradados.

-Transporte de inertes para fabricação de massas betuminosas.

-Poda de Laranjeiras na Cidade de Borba.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Reparações nos Edifícios e telhados da Escola e Cantina de Rio de Moinhos.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Infraestruturas

- Limpezas e desmatção mecânica de Rotunda da EM 508-4 e Bermas e valetas na Freguesia.
- Início dos trabalhos da substituição da Conduta de Água da Salgada.

Diversos

- Pintura de passadeiras em São Tiago.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Continuação dos trabalhos de execução de infraestruturas no Pólo de Apoio à Agricultura na Zona Industrial de Orada. Empreitada a cargo da Empresa JJR Construções
- Limpezas e desmatção mecânica das bermas da EM 506 e 506-1 entre Borba/Orada e Orada/ direção São Domingos.
- Execução de ligação de ramais de esgotos e pluviais no Loteamento do Forno.
- Reparação de rotura na Alcaraviça.

Diversos

- Apoio aos serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia.

Para além destas atividades, acrescentou ainda:

- Limpeza mecânica das bermas e valetas;
- Abertura da vala de substituição da conduta da Salgada;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião por videoconferência, com o Turismo do Alentejo, sobre orientações para a execução da criação das áreas de Serviço para autocaravanas em Borba;
- Reunião com Entidade executora e técnicos do CLDS (Contrato local Desenvolvimento Social) – Início em 01 de junho;
- Reabertura do Posto de Turismo, de acordo com as orientações emanadas da DGS e do Turismo Portugal, com atribuição do selo “Clean & Safe”;
- Entrega do computadores e acesso à internet, no Agrupamento Escolas de Borba, aos alunos carenciados, no âmbito do ensino à distância;
- Reunião por videoconferência – Grupo de Trabalho para a Cultura da CIMAC:
 - Programa de inclusão para a cultura;
 - Projeto Chebec;
 - Cultura no Alentejo Central em tempos de Covid – conversa sobre as medidas que estão a ser tomadas pelos Municípios e como lidar com esta nova realidade;

Acrescentou ainda:

- Reunião com o grupo de trabalho da CIMAC, onde estão representados a maior parte dos concelhos do Alentejo Central. Um



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

dos pontos abordados teve que ver com a questão da cultura no Alentejo Central nomeadamente saber como é que se está a trabalhar e como é que se pretende trabalhar com as medidas de confinamento impostas, *“está tudo mais ou menos na mesma situação, com atividades suspensas, umas até final de julho e outras até final de setembro (...) em relação a Borba, e isto também tem a ver com uma reunião que nós tivemos com o promotor, estávamos com ideia de avançarmos com uma coisa assim meio online, ou seja, os artistas atuariam aqui no pátio do concelho, sem público, e faríamos depois a projeção em áudio pelas ruas de Borba e também a projeção em vídeo para as pessoas assistirem. É uma ideia que está a ser trabalhada e se correr bem, começaríamos já a dar algum ânimo à cultura no concelho, com artistas locais ou artistas ligados ao concelho a iniciar em julho.”*

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 7/2020 e 8/2020

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de Imóvel localizado em zona de proteção

Ponto 2.3– Pedido de prorrogação de prazos - Contrato Promessa Compra e Venda do lote n.º 1 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos

Ponto 2.4 – Venda do Lote n.º 8 do Loteamento Industrial de Orada

Ponto 2.5 – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2019 e de Inventário 2019 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Ponto 2.6 – Proposta 1ª Alteração permutativa ao Orçamento de 2019 (2ª alteração ao orçamento da receita, da despesa, do plano plurianual de investimentos e do plano de atividades municipais)

Ponto 2.7 – Isenção excepcional de taxas municipais no âmbito das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS 7/2020 E 8/2020

Previamente distribuídas por todo o executivo **as Atas n.ºs 7/2020 e 8/2020 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERENCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação técnica da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, **que se transcreve:**

“Foi, pelo requerente Alexandre Miguel Pena de Deus Ramos, através do Anúncio N.º 13116/2020, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 20/05/2020, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 814, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 903, sito na Rua Padre Bento Pereira, n.º 56-A, em Borba, freguesia Matriz, pelo valor de 30.000,00 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Vendedor: Alexandre Miguel Pena de Deus Ramos

Comprador: Filipe Joaquim Pernas Alegrias

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa encontra-se localizado em zona de proteção a imóvel em vias de classificação – Imóvel no Largo Combatentes da Grande Guerra, n.º 12, pelo que o Município goza do direito de preferência na venda ou dação do mesmo, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra da fração do imóvel em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

PONTO 2.3 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 1 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE RIO DE MOINHOS

Presente informação técnica da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, que se transcreve:

“Foi, entre o Município de Borba e Ana Sofia Pereira Machado, e João Manuel Barradas Cristo celebrado, em 28 de maio de 2019, contrato promessa de compra e venda do Lote n.º 1 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Nos termos das cláusulas 8.^a, 9.^a e 10.^a do referido contrato, aos promitentes compradores cabe apresentar o projeto das construções, a erigir no lote cedido, no prazo máximo de 6 meses, iniciar as obras de construção no prazo máximo de 1 ano e concluir as construções no prazo de 2 anos, sempre a contar da data de celebração do contrato promessa.

Tais prazos podem, a requerimento do interessado e em conformidade com o disposto n.º 2 do art.º 13.º, n.º 2 do art.º 14.º e n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, por motivos devidamente fundamentados, ser prorrogados pela Câmara Municipal, devendo proceder-se, em conformidade, à alteração do contrato promessa celebrado.

Alegando os atrasos decorrentes da presente situação de pandemia, designadamente a demora do empreiteiro na apresentação do orçamento, o ainda não ter sido possível finalizar o processo de crédito à habitação e o facto dos meses de julho e agosto serem meses mais complicados, por ser período de férias, vieram os promitentes compradores, em 12 de maio passado, solicitar a prorrogação, por seis meses, dos prazos previstos nas cláusulas 9.^a e 10.^a do contrato promessa de compra e venda celebrado em 28 de maio de 2019.

Atento o exposto, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º e n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos. e considerando os fundamentos expostos pelos requerentes, delibere:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

- a) Prorrogar por seis meses os prazos para iniciar as obras de construção e concluir as construções, previstos, respetivamente, nas cláusulas 9.^a e 10.^a do contrato promessa;
- b) Proceder-se, em conformidade, à alteração do contrato promessa celebrado, nos termos constantes da minuta que se anexa.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.4 – VENDA DO LOTE Nº 8 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ORADA

Presente informação técnica da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3, que se transcreve:

“Constitui a venda de lotes que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

De referir, também, que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

De acordo com deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 16 de março de 2016, procedeu-se em 1 de abril à realização de hasta pública para atribuição dos lotes 1 a 8 do Polo Industrial e de Apoio à Agricultura de Orada.

Não compareceram ao referido ato, quaisquer interessados na licitação dos lotes, não tendo, como tal, sido possível a atribuição dos mesmos por esta forma.

Tendo, agora, sido manifestado, junto do Senhor Presidente da Câmara, pela empresa Princesa do Alentejo - Confeitaria, Lda., interesse na aquisição do Lote n.º 8 do Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada, pelo preço de 12.000€ (doze mil euros), tendo em vista a instalação de um estabelecimento industrial de produção de pão e pastelaria, prevendo a criação de cerca de novos cinco postos de trabalho, e a contratação sazonal de mais seis a sete trabalhadores, em épocas festivas, entende-se, atentas as considerações vertidas no ponto prévio, que poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda do referido lote, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público.

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do Lote n.º 8 do Loteamento Industrial de Orada, correspondente ao prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 458/20061027 – Freguesia de Orada, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o art.º 855, à sociedade Princesa do Alentejo - Confeitaria, Lda., pessoa coletiva n.º 508778271, com sede no Lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Orada, em Orada – Borba, pelo preço de 12.000€ (doze mil euros), nos seguintes termos:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

a) A realização de qualquer operação urbanística no lote deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Urbanização de Orada, do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Orada, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

b) A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da presente deliberação;

c) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 E DE INVENTÁRIO 2019 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação técnica do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, que se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2019**, bem como o **inventário 2019** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2019** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no POCAL e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas.

Em conformidade com o disposto no ponto 13 do POCAL é também apresentado o **relatório de gestão** referente ao ano financeiro de 2019 que contempla, entre outros, os seguintes aspetos:

- A situação económica relativa ao exercício, analisando, em especial, a evolução nos diferentes setores de atividade do Município, designadamente no que respeita ao investimento, condições de financiamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- Síntese da situação financeira do Município, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros, individualizando, neste último caso, as dívidas a instituições de crédito, das outras dívidas a terceiros;
- Proposta fundamentada da aplicação do resultado líquido do exercício;
- Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

Relativamente à aplicação do resultado importa atender ao disposto nos pontos 2.7.3 a 2.7.3.5 do POCAL que se transcrevem para melhor compreensão:

2.7.3 - Resultado líquido do exercício

2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».

2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.

2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Assim, em respeito, pelos pontos 2.7.3. a 2.7.3.5 do POCAL, entendemos o seguinte, relativamente a cada um dos mesmos:

- **2.7.3.1** - Deverá a Câmara Municipal, aquando da apreciação dos presentes «Documentos de prestação de contas», solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos dos fundamentos que se propõem no presente capítulo;
- **2.7.3.2** - Deverá, no início do próximo exercício, ser transferido para a conta «59 - Resultados transitados», o «Resultado líquido» positivo do presente exercício, que importa no montante de 93.776,23 EUR;
- **2.7.3.3** - Apresentando, no presente exercício, a conta 59 «Resultados transitados» saldo negativo (- 4.665.286,82 EUR), não será aplicável a possibilidade de repartir o saldo por reforço do «Património» e/ou constituição ou reforço de «Reservas»;
- **2.7.3.4** - É nosso entendimento que esta determinação surge na sequência do ponto anterior, no qual se prevê que o reforço do património e a constituição de reservas estejam sujeitas ao requisito de existência de resultados transitados positivos, o que não se verifica. Independentemente do antes referido, importa referir que nos presentes «Documentos de prestação de contas», o «Ativo líquido» assume o valor de 37.308.928,11 EUR, pelo que 20% do mesmo importará no montante de 7.461.785,62 EUR. Sendo o valor contabilístico da conta «51 - Património» o montante de 20.797.571,29 EUR, encontra-se garantido o cumprimento da exigência expressa no presente ponto;
- **2.7.3.5** - À semelhança do ponto anterior, entendemos que esta determinação surge na sequência do ponto 2.7.3.3., no qual se prevê que o reforço do património e a constituição de reservas estejam sujeitas ao requisito de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

existência de resultados transitados positivos, o que não se verifica, uma vez que a constituição de reserva legal não deve prejudicar a aplicação dos números anteriores. Importa ainda entender que, em termos conceptuais, o conceito de «Fundos próprios» à luz do POCAL resulta da diferença entre «Ativo» e «Passivo», cuja evolução irá depender da atividade exercida pelo Município. Face às competências assumidas pelo Município de Borba, foram acumulados prejuízos na conta «59 - Resultados transitados», que acabaram por absorver património, reduzindo a situação líquida, que deverá em primeiro lugar ser reposta, antes da constituição de reservas, contrariando o que indicia uma leitura isolada do presente ponto do POCAL.

Assim, entendemos, salvo melhor opinião, que os «Resultados líquidos», apurados no presente exercício, no montante de 93 776,23 EUR sejam transferidos para a conta «59 - Resultados transitados», nos termos do disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL e pelos termos e fundamentos antes expostos.

Face ao exposto o Senhor Presidente **propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL:

- 1. Aprovar os Documentos de prestação de contas 2019, bem como o inventário 2019 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
- 2. Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, conforme previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

3. **Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2019, bem como o inventário 2019 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**

O Senhor Presidente solicitou a presença do **Chefe de Divisão, Dr. António Passinhas**, para fazer a apresentação técnica dos documentos. Referiu: *“É um documento que tanto na nossa opinião como na da entidade que certifica as contas não nos levanta problemas quer financeiros, quer orçamentais, quer de responsabilidade em tudo aquilo que foi analisado, ou seja, se atendermos àquilo que estava previsto desde o início do ano, e se atendermos àquilo que foi feito desde o início do ano até agora, e é o objetivo deste relatório, em termos financeiros e orçamentais poderia dizer que a situação do Município é uma situação equilibrada, ou seja:*

- *Temos receitas superiores a 85% e a Lei aponta para que assim seja, estamos dentro do limite da dívida total orçamental e temos uma margem bastante folgada;*
- *cumprimos a regra de equilíbrio orçamental (não sei se se recordam, mas há dois anos atrás era a grande dificuldade que tínhamos como é que o Município conseguia com as receitas correntes que tinha fazer face às despesas correntes). Esta situação começou a estar mais estabilizada, não só por trabalho interno do Município, mas também porque a Lei do Orçamento de*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Estado tem apontado para que a maioria das receitas que vêm do orçamento de estado sejam receitas correntes, e isso facilita porque as receitas são maiores e dão mais margem face à despesa.

Pela primeira vez ao longo dos últimos anos a nível de resultados, e não sendo esse o objetivo do Município, temos resultados líquidos positivos, mas de qualquer forma para quem procura resumir as contas e apresenta-las, que é aquilo que nós fazemos, dá-nos algum conforto por não estarmos sempre na parte negativa e andarmos sempre a transportar resultados negativos, porque cada vez se torna mais complicado – Isto a nível financeiro e orçamental.

A nível de atividades e aquilo que é relatado, face àquilo que inicialmente era previsto, o que notamos é que o Município consegue com alguma facilidade receber a receita que era prevista vir a ser recebida no início do ano - quando se tratam de receitas correntes em receitas de capital. A maioria destas receitas, salvo as que são oriundas de orçamento de estado, estão dependentes de projetos co-financiados, e acho que é aí que está a nossa maior dificuldade neste momento, e acho que é aí que a Câmara Municipal tem de pensar, porque temos um conjunto de investimentos que estão aprovados que têm contratos de financiamento e que estamos a sair fora dos prazos e para que haja receita de capital e despesa de capital, temos que os executar, e aquilo que nos está a acontecer é que quando vamos relatar o que tínhamos previsto fazer, alguns por atrasos de autoridades de gestão, mas outros por nossos atrasos internos, têm começado a ficar mais por realizar, e isto dificulta-nos na receita de capital e na despesa de capital, ou seja, é aquilo que nós não estamos a executar, o que não estamos a executar essencialmente é o que tínhamos previsto no início, era por exemplo gastar 100 num projeto, mas, ou gastamos só 10 ou não gastamos, e quando digo gastamos refiro-me a executar, a cumprir, a ter a despesa para que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

possa vir a receita, porque normalmente, salvo raras exceções, a receita de capital vem depois da despesa de capital ser feita.

Eu tenho dito sempre ao executivo ao longo dos últimos anos, nós somos um município pequeno, temos dificuldades em executar projetos com valores muito altos, nós conseguimos executar projetos de menor envergadura (...) para garantir que vamos pagando (...) que não ficamos com atrasos de pagamento, que é uma das grandes vantagens que podemos ver no Relatório, o Município no final do ano tem um prazo médio de pagamentos de 18 dias (...) pagamos a todos os fornecedores do Município tudo o que faturaram no mês anterior, na grande maioria dos meses, já estamos a pagar até ao dia 15, tudo o que o fornecedor faturou até aquele dia, independentemente de ser do mês anterior ou do próprio mês, e isto tem dado alguma tranquilidade a quem nos fornece, e durante muitos anos não foi possível ser assim. Para que isto possa decorrer enquanto temos projetos em simultâneo, é preciso que esses projetos não sejam projetos de montantes elevados ou que não se estejam a acumular com outros (...) de uma forma geral, acho que o que foi previsto foi executado, o capital não foi essencialmente ao nível de projetos financiados, as regras que aqui vejo segundo a ROC, cumprimos com tudo, não há nenhuma preocupação do ponto de vista de podermos vir a ser sancionados, e hoje em dia as regras são muito apertadas (...)"

Informou ainda, que a dívida do Município no final do ano, já contando com as entidades participadas, é na ordem de 5,7 milhões de euros e o limite da dívida total orçamental é de 9 milhões oitocentos e noventa e três, ou seja "estamos a falar de um limite próximo de 9,9 milhões e de uma dívida de 5,7 milhões, o que quer dizer que há uma margem absoluta até à dívida de 4,2 milhões de euros, sendo que o Município só pode utilizar 20% dessa margem, mas também não



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

pode no final do ano ter mais dívida que aquela que tinha no ano anterior, a não ser 20% acima daquilo que tinha (...)” acrescentou ainda que “o município durante o ano executou despesa de 7,4 milhões de euros e 50% deste valor são despesas com pessoal (...) as opções do executivo a nível de despesa, não são grandes, com o quadro que existe e com as despesas normais que existem, investimentos salvo uma ou outra situação excepcional, só são possíveis de fazer com capitais do município de duas ou três formas, mas essencialmente ou o município não investe durante algum tempo e junta algum dinheiro e investe pelos seus próprios meios ou terá que ir a fundos comunitários ou à banca para ter apoio, porque caso contrário não há folga para isso”

Antes de passar a palavra ao restante executivo o **Senhor Presidente** elogiou o trabalho desenvolvido pelo Dr. António Passinhas e pela Dra. Ana Alves, na preparação e apresentação destes documentos.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Benjamim Espiguiha**, para dizer que uma das suas preocupações prende-se com os custos com pessoal que aumentaram cerca de 340 mil euros no ano passado, *“no fundo vem reforçar tudo aquilo que aqui foi dito. Tem que haver alguma preocupação com isto, pois estamos muito limitados no dia a dia do município (...) também a questão relacionada com projetos financiados estamos com números muito fracos (...) por exemplo a questão do PARU que tem baixíssima execução e aquela que será a espinha que eu irei ter atravessada na garganta enquanto me mantiver neste lugar que é o bendito Palacete Alvarez (...) é mais uma situação que todos os meses é um gasto para esta Autarquia sem que até ao momento lhe veja qualquer utilidade.”*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Referindo-se aos aspetos mais positivos, *“um primeiro aspeto que aqui foi também referido, que eu concordo, é a questão do resultado líquido positivo, é evidente que não é o objetivo (...) é sempre mais agradável nós termos números positivos para apresentar, ainda que não possa ser esse o grande objetivo de uma Autarquia. Os indicadores de gestão melhoraram globalmente (...) naturalmente que quem gere uma câmara tem que ter este cuidado, não é que tenha que apresentar resultados líquidos “xpto” mas tem que haver cuidado com este equilíbrio, e também reforçar como positivo a redução do passivo e a redução do endividamento tanto a terceiros como a entidades bancárias (...) tem havido, apesar de muitos não compreenderem ou não concordarem, desde o tempo do Governo do Dr. Passos Coelho, foi pena ter sido à força, mas isso contribuiu para que hoje em dia os Municípios, e no caso concreto o nosso, apresentem outros números e apresentem outra situação, coisa que não acontecia no passado”*

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer ser natural que todos partilhem esta consistência e equilíbrio das contas, o que é um fator importante para qualquer orçamento, *“para que consigamos levar a bom porto aquilo que nos propomos”*.

Reforçando a intervenção do Senhor Vereador Benjamim Espiguinha relativamente à despesa com pessoal disse que a mesma é *“exorbitante, o que à partida nos limita na nossa ação, mas isso é uma opção da câmara (...) o que é certo é que o Presidente falou e deu os parabéns às pessoas que o acompanham nesta tarefa e permitam-me para que aqui possa também dar os parabéns ao Presidente pela mensagem que está neste relatório de contas. Isto parece um mar de rosas e todos sabemos que estamos aqui na câmara, que isto não é um mar de rosas, porque nós não estamos a executar, temos aí projetos há uma serie de anos e que fazem parte*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

da mensagem do Presidente. Não estando a executar, como disse o Dr. Passinhas e muito bem, há uma diminuição da receita.

O Senhor Presidente na mensagem, refere também um abate na dívida de 5,8 milhões de euros, não vou aqui esmiuçar, porque isso já foi feito, mas todos sabemos de onde vem o abate dessa dívida, muito à custa dos borbenses... temos o IMI, temos a comparticipação do IRS que o Partido Socialista está cansado de se esforçar para que haja alguma condescendência em relação a essas matérias e não tem acontecido.

O documento é técnico, não tenho a especialidade do Vereador Benjamim Espiguinha para o estar a analisar, mas partilho da consistência e do equilíbrio das contas como é também referido na mensagem do Presidente, não percebo é uma coisa, estamos num relatório de contas referente ao ano 2019 e já temos aí referências do Presidente à COVID 19, que aconteceu em 2020 (...)

Pediu a palavra o **Senhor Chefe de Divisão, Dr. António Passinhas**, para explicar que em relação à questão da Covid 19 ser mencionada na mensagem do Presidente, explicou que *“na mensagem do Presidente poderia ser opcional, no documento, tudo aquilo que possa ser entendido como um facto, que pode ter qualquer relevância para com o impacto futuro da entidade, deve realmente obedecer ao relato, mesmo que estejamos em contas do passado (...) o entendimento dos revisores, é que como o reflexo pode ser grande para as entidades, aparentemente, para as entidades públicas não há-de ser um reflexo tão grande quando estão dependentes do orçamento de estado, e se essas transferências não diminuírem, aparentemente, deve ser relatado, mesmo que não respeite ao período anterior (...) porque não sabemos o impacto que vai ter nas nossas contas (...)”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado o seguinte:

- 1. Deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, aprovar os Documentos de prestação de contas 2019, bem como o inventário 2019 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar e absteve-se o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha;**
- 2. Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprobe a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, conforme previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;**
- 3. Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2019, bem como o inventário 2019 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

PONTO 2.6 – PROPOSTA 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2020 (1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)

Presente informação técnica do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, que se transcreve:

“Pretende-se apresentar proposta de 1.ª Alteração Modificativa 2020, de forma a ajustar o orçamento inicial à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, o saldo orçamental da gerência anterior e os valores constantes no mapa XIX - Transferências para os municípios, do OE 2020, para fazer face a situações não previstas aquando da elaboração dos documentos previsionais para o referido ano.

O DESENVOLVIMENTO

Assim sendo, a presente proposta de 1.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:

1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta de alteração modificativa, pretende proceder à introdução e retificação de receitas, respeitantes à inclusão do saldo orçamental da gerência anterior, à retificação de receita referente às transferências para o Município, aprovadas na LOE 2020, à retificação de receita



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

relativa a projetos cofinanciados, que foram alvo de alteração, após elaboração dos documentos previsionais, e à retificação de receita corrente resultado do surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 que originou a doença Covid-19 e que se prevê ter efeitos ao nível da redução da receita (embora, à data, com grande incerteza na estimativa das perdas).

- 1.1. **Reforço de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 236.323,01 EUR**, correspondente às verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro – transferências correntes, constantes no mapa XIX do OE 2020;
- 1.2. **Diminuição de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 1.403,87 EUR**, correspondente às verbas relativas ao Fundo Social Municipal, constantes no mapa XIX do OE 2020;
- 1.3. **Reforço de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 544,41 EUR**, correspondente às verbas relativas à Participação variável no IRS, constantes no mapa XIX do OE 2020;
- 1.4. **Reforço de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 0,27 EUR**, correspondente às verbas relativas à participação na receita do IVA – alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, constantes no mapa XIX do OE 2020;
- 1.5. **Reforço de receitas de capital, para o ano de 2020, no montante de 26.257,78 EUR**, correspondente às verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro – transferências de capital, constantes no mapa XIX do OE 2020;
- 1.6. **Reforço de receitas de capital, para o ano de 2020, no montante de 28.756,94 EUR**, correspondente às verbas relativas ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, constantes no mapa XIX do OE 2020;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

- 1.7. Diminuição de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 32.000,00 EUR**, relativa ao projeto «Alentejo em cena», por não sido considerada elegível toda a despesa apresentada no âmbito da operação «ALT20-08-2114-FEDER-000081 - Valorização, Promoção e Desenvolvimento do Património Histórico e Cultural de Évora e da Região Envolvente»;
- 1.8. Diminuição de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 24.000,00 EUR**, referente a «aluguer de espaços e equipamento» [20.000 EUR] e «Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto» [4.000 EUR], devido às medidas que o Município se viu obrigado a tomar, para os espaços e eventos públicos, para tentar mitigar os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, nomeadamente o encerramento ao público das Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal, Oficina da Criança, Posto de Turismo e outros equipamentos desportivos e culturais de uso público, assim como o cancelamento de todos os eventos programados até final de junho de 2020.
- Neste sentido, prevê-se uma redução da receita prevista em orçamento inicial relacionada com as piscinas municipais, equipamentos desportivos, viaturas municipais e com a organização de certames (Queijo & Sabores e Ervas & Companhia);
- 1.9. Diminuição de receitas correntes, para o ano de 2020, no montante de 27.000,00 EUR**, referente a «Produtos alimentares e bebidas» [10.000 EUR] e «Transportes escolares» [17.000 EUR], devido às medidas que a administração central adotou em relação aos estabelecimentos de ensino, para lidar com os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

1.10. Inscrição de outras receitas, no montante de 513.740,36 EUR, correspondente ao «saldo orçamental da gerência anterior».

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se, conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON.	RUBRICA	INSCRIÇÃO / REFORÇO	DIMINUIÇÃO	SALDO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)-(4)
06030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236 323,01 €		236 323,01 €
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		1 403,87 €	-1 403,87 €
06030103	PARTICIPAÇÃO NO IRS	544,41 €		544,41 €
06030107	PARICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO IVA	0,27 €		0,27 €
0603060201	ALENTEJO EM CENA - ALT20-08-2114-FEDER-000081		32 000,00 €	-32 000,00 €
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		20 000,00 €	-20 000,00 €
07020804	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		4 000,00 €	-4 000,00 €
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		10 000,00 €	-10 000,00 €
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		17 000,00 €	-17 000,00 €
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26 257,78 €		26 257,78 €
10030105	N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI 73/2013	28 756,94 €		28 756,94 €
160101	SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA ANTERIOR	513 740,36 €		513 740,36 €
TOTAL		805 622,77 €	84 403,87 €	721 218,90 €

2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM, a presente proposta de alteração modificativa, pretende alterar, reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos, não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

2.1. **Reforço do projeto «2018/A/4 – Outras situações - Pessoal», para o ano de 2020, no montante de 5.000,00 EUR (classificação económica «010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença»);**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e de rúbrica adequada, para fazer face à celebração de contratos de tarefa ou de avença.

- 2.2. **Alteração de classificação económica do projeto «2020/A/2 – Eficiência energética - CIMAC», para o ano de 2020, no montante de 29.406,67 EUR** (classificação económica: «040701 – Instituições sem fins lucrativos» e «04050104 – Associações de Municípios»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e de rúbrica adequada, para fazer face ao desenvolvimento do projeto «Eficiência energética» em articulação com a CIMAC e com outros municípios do Alentejo Central.

- 2.3. **Reforço do projeto «2018/A/40 – CIMAC – quotização, ações e serviços», para o ano de 2020, no montante de 28.400,00 EUR** (classificação económica «04050104 – Associações de Municípios»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer até fim 2020 com os projetos desenvolvidos em parceria com a CIMAC.

- 2.4. **Alteração da denominação do projeto «2019/A/6 – Proteção civil – funcionamento» para «2019/A/6 – Proteção civil – funcionamento – COVID-19»;**

O surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 que originou a doença Covid-19 foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, afetando também Portugal onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020.

Esta situação obrigou os Municípios a adotar um conjunto de medidas, com vista a tentar mitigar os efeitos da mesma, não só ao nível do próprio funcionamento da Autarquia como também ao nível do apoio a prestar à



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

comunidade, às famílias, às IPSS, a entidades de linha da frente e às empresas e comércio local.

Neste sentido, embora se espere ocorrerem significativas implicações financeiras com esta pandemia ainda não é possível aferir ou estimar qual o seu impacto financeiro no orçamento de 2020 da Autarquia, quer ao nível do aumento de despesa, quer ao nível da redução de receita.

Ao nível da despesa, e indo ao encontro do previsto nos artigos «7.º-A - Inscrição orçamental de nova despesa» da Lei N.º 12/2020, de 7 de maio (em Aditamento à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril), o Município de Borba utilizou o plano «**2019/A/6 – Proteção civil – funcionamento**», que não tinha qualquer despesa registada, para as despesas de funcionamento relacionadas com o Covid-19. Desta forma, as despesas com bens, serviços e transferências associados ao combate à pandemia da doença COVID-19 são de fácil recolha e identificação.

O plano referido tem vindo a ser dotado de verba e as rubricas económicas foram ajustadas às necessidades, pelo que agora que propõe a alteração da denominação do projeto PAM «**2019/A/6 – Proteção civil – funcionamento**» para «**2019/A/6 – Proteção civil – funcionamento – COVID-19**».

- 2.5. **Inscrição do projeto «2020/A/3 - Proteção civil municipal – despesas correntes», para o ano de 2020, no montante de 1.000,00 EUR (classificação económica «020225 – Outros serviços»);**

Tendo em consideração o descrito no ponto 2.4., pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e de rubrica adequada, para fazer face a despesa corrente relacionada com a proteção civil municipal.

- 2.6. **Diminuição do projeto «2018/A/32 – Ervas & companhia», para o ano de 2020, no montante total de 9.750,00 EUR (classificações económicas:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

«020106 – Alimentação – géneros para confeccionar» no montante de 300,00 EUR; «020121 – Outros bens» no montante de 500,00 EUR; «020220 – Outros serviços especializados» no montante de 6.000,00 EUR; «020225 – Outros serviços» no montante de 1.450,00 EUR; e «040701 – Transferências» no montante de 1.500,00 EUR);

Uma das medidas que o Município se viu obrigado a tomar, para os espaços e eventos públicos, para tentar mitigar os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, foi o cancelamento de todos os eventos programados até final de junho de 2020.

Neste sentido com o cancelamento do evento Ervas & companhia, a verba prevista em sede de orçamento inicial não será necessária, devendo proceder-se à redução da despesa prevista com o projeto.

- 2.7. **Diminuição do projeto «2018/A/34 – Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos», para o ano de 2020, no montante total de 15.000,00 EUR** (classificação económica: «020220 – Outros serviços especializados»);

Atendendo ao surto pandémico que originou a doença Covid-19, o Município de Borba cancelou todos os eventos programados até final de junho de 2020. No entanto, de acordo com informação do Sr. Presidente da Câmara pretende-se manter alguma cautela na organização de eventos culturais durante o presente ano, privilegiando a execução de outros projetos considerados urgentes. Neste sentido pretende-se diminuir as verbas atualmente disponíveis para a realização deste evento.

- 2.8. **Diminuição do projeto «2018/A/23 – Iniciativas Culturais», para o ano de 2020, no montante total de 5.136,70 EUR** (classificação económica «020220 – Outros serviços especializados»);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Como foi referido nos pontos anteriores, o Município de Borba para além de ter cancelado todos os eventos programados até final de junho de 2020, também considera necessário manter algum cuidado na organização de eventos e atividades culturais durante o presente ano.

Neste sentido estima-se não ser necessária a totalidade de verba disponível para a realização de iniciativas culturais, pelo que se pretende diminuir as verbas previstas inicialmente no projeto.

- 2.9. **Diminuição do projeto «2018/A/31 – Festa da Vinha e do Vinho», para o ano de 2020, no montante de 25.000,00 EUR** (classificação económica «020225 – Outros serviços»);

A Festa da Vinha e do Vinho é um certame que atrai milhares de visitantes, nacionais e estrangeiros, ao concelho. Atendendo ao surto pandémico que originou a doença Covid-19, e tal como o referido anteriormente, pretende-se manter o cuidado e cautela na organização de eventos culturais durante o ano 2020. Esta preocupação aliada à necessidade de reforçar projetos estruturais e urgentes para o Concelho, leva a que se pretenda ajustar a verba disponível para a realização deste evento.

- 2.10. **Diminuição do projeto «2018/A/27 – Piscinas cobertas», para o ano de 2020, no montante total de 55.000,00 EUR** (classificações económicas: «02010299 – Outros combustíveis e lubrificantes» no montante de 47.000,00 EUR; «020109 – Produtos químicos» no montante de 2.000,00 EUR; «020121 – Outros serviços» no montante de 1.000,00 EUR; «02020102 – Eletricidade» no montante de 4.000,00 EUR; «020225 – Outros serviços» no montante de 1.000,00 EUR);

Devido às medidas tomadas pelo Município para lidar com os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

19, foi declarado o encerramento das Piscinas Municipais cobertas durante os meses de março a junho. Por outro lado, atendendo ao episódio epidemiológico e à necessidade de reforçar projetos considerados, à data, de maior urgência de execução, de acordo com informação do Sr. Presidente da Câmara, as piscinas cobertas poderão manter-se encerradas durante este ano. Neste sentido pretende-se proceder à diminuição de verba inicialmente prevista no projeto.

- 2.11. **Diminuição do projeto «2018/A/28 – Piscinas descobertas», para o ano de 2020, no montante total de 1.000,00 EUR** (classificação económica: «020109 – Produtos químicos»);

À data atual estima-se não ser necessária a totalidade da verba disponível para a aquisição de produtos químicos para o funcionamento das piscinas municipais descobertas, pelo que se propõe reduzir a verba inicialmente inscrita no projeto.

- 2.12. **Diminuição do projeto «2018/A/12 – Cantinas escolares», para o ano de 2020, no montante total de 20.000,00 EUR** (classificação económica: «020106 – Alimentação – géneros para confeccionar»);

Devido às medidas que a administração central adotou, em relação aos estabelecimentos de ensino, para lidar com os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, estima-se não ser necessária a totalidade da verba disponível para a aquisição de bens alimentares para o funcionamento das cantinas escolares, pelo que se propõe proceder à diminuição das verbas inicialmente inscritas no projeto.

- 2.13. **Diminuição do projeto «2018/A/42 – Custos comuns», para o ano de 2020, no montante total de 6.000,00 EUR** (classificação económica: «040301 – Transferências correntes - estado»);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

De acordo com o ponto anterior, devido ao encerramento dos estabelecimentos de ensino, estima-se não ser necessária a totalidade da verba disponível para fazer face aos custos de funcionamento do Centro Escolar de Borba e da E.B. 2.3 Padre Bento Pereira, pelo que se propõe proceder à diminuição das verbas inicialmente inscritas no projeto.

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2020, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/010107	2018/A/4	OUTRAS SITUAÇÕES - PESSOAL	5 000,00 €		5 000,00 €
02/040701	2020/A/20	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CIMAC		29 406,67 €	-29 406,67 €
02/04050104	2020/A/20	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CIMAC	29 406,67 €		29 406,67 €
02/04050104	2018/A/40	CIMAC - QUOTIZAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS	28 400,00 €		28 400,00 €
02/020225	2020/A/3	PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL - DESPESAS CORRENTES	1 000,00 €		1 000,00 €
02/ 020106; 020121; 020220; 020225; 040701	2018/A/32	ERVAS & COMPANHIA		9 750,00 €	-9 750,00 €
02/020220	2018/A/34	FESTAS EM HONRA DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS		15 000,00 €	-15 000,00 €
02/020106	2018/A/12	CANTINAS ESCOLARES		20 000,00 €	-20 000,00 €
02/02010299; 020109; 020121; 02020102; 020225	2018/A/27	PISCINAS COBERTAS		55 000,00 €	-55 000,00 €
02/020109	2018/A/28	PISCINAS DESCOBERTAS		1 000,00 €	-1 000,00 €
02/040301	2018/A/42	EDUCAÇÃO - CUSTOS COMUNS		6 000,00 €	-6 000,00 €
02/020220	2018/A/23	INICIATIVAS CULTURAIS		5 136,70 €	-5 136,70 €
02/020225	2018/A/31	FESTA DA VINHA E DO VINHO		25 000,00 €	-25 000,00 €
TOTAL			63 806,67 €	166 293,37 €	-102 486,70 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI a presente proposta de alteração modificativa, pretende ajustar o orçamento inicial aos investimentos que, à data, se consideram estruturais, urgentes e/ou inadiáveis, através do reforço, diminuição e/ou inscrição de projetos, nomeadamente:

- 3.1. **Reforço do projeto «2018/II/3 – Estaleiro Municipal», para o ano de 2020, no montante de 25.000,00 EUR** (classificação económica «07010301 - Instalações de serviços»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previstas com a empreitada para reparação de cobertura da oficina de lubrificação e garagens, no Estaleiro Municipal de Borba.

- 3.2. **Reforço de projetos referentes a estradas e caminhos municipais que necessitam de uma intervenção urgente**, atendendo ao estado de degradação e longevidade dessas mesmas infraestruturas (classificação económica «07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares»); nomeadamente:

- **Reforço do projeto «2018/II/42 – Valorização da estrada Rio de Moinhos – Estremoz (CM 1042)», no montante de 193.750,00 EUR;**

- **Reforço do projeto «2018/II/45 – Valorização da estrada Alcaraviça – Aldeia de Sande (CM 1040)», no montante de 215.800,00 EUR;**

- **Reforço do projeto «2020/II/9 – Valorização do CM 506)», no montante de 356.200,00 EUR;**

- **Reforço do projeto «2020/II/10 – Valorização do CM 1170 (cemitério de Borba)», no montante de 18.650,00 EUR;**

As estradas e caminhos identificados são na sua maioria acessos às sedes de freguesias rurais do Concelho, bem como a áreas agrícolas e industriais



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

visando esta intervenção um maior desenvolvimento económico da região bem como dotar essas infraestruturas de melhores condições de circulação e segurança.

Neste sentido, em sede de elaboração do orçamento inicial para 2020, foi considerado como investimento não definido, o montante de 554.600 EUR, destinado à valorização das 4 vias descritas anteriormente e que carecem de intervenção urgente. Em 18/03/2020, foi aprovado pelo órgão executivo, o projeto de execução da empreitada de «Repavimentação de estradas e caminhos municipais» pelo valor total de 740.000,00€ (acrescido de IVA).

Atendendo ao cariz estrutural deste investimento, à urgência da situação e considerando que, à data, o Município de Borba está em condições de inscrever a despesa sem recorrer a capitais alheios, pretende-se reforçar os projetos acima identificados no montante global de 784.400,00 EUR.

De salientar ainda que para que a realização deste investimento seja possível houve necessidade de serem tomadas opções de diminuição de investimento noutros projetos/ações previstos realizar em 2020.

- 3.3. **Diminuição do projeto «2018/II/23 – Remodelação das condutas de água de Orada», para o ano de 2020, no montante de 25.000,00 EUR** (classificação económica «07030307 – Captação e distribuição de água»);

Atendendo ao exposto no ponto anterior, o executivo pretende adiar a realização deste projeto para o ano de 2021.

- 3.4. **Inscrição do projeto «2020/II/12 – PIICIE – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar», para o ano de 2020, no montante de 47.500,00 EUR** (classificação económica «070107 – Equipamento de informática»);



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Pretende-se assegurar a existência de um Plano Plurianual de Investimentos, no âmbito do projeto PIICIE – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, com dotação orçamental e rúbrica adequada, de forma autonomizada, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento para apoio ao ensino à distância. Esta é uma das medidas tomadas pela Autarquia para apoiar as famílias com a aquisição de 120 computadores e 60 routers para distribuir pelos alunos referenciados dos 3 ciclos do Ensino Básico.

- 3.5. **Diminuição do projeto «2020/I/4 – Máquinas, viaturas e equipamentos», para o ano de 2020, no montante de 47.500,00 EUR (classificação económica «070107 – Equipamento de informática»);**

Com a autonomização dos custos com a aquisição de equipamento informático para apoio ao ensino à distância (conforme referido no ponto 3.4.), pretende-se reduzir o projeto 2020/I/4 no montante de 47.500,00 EUR.

- 3.6. **Alteração da denominação do projeto «2019/I/9 – Proteção civil - investimento» para «2019/I/9 – Proteção civil – investimento – COVID-19»**

Conforme o exposto no ponto 2.4., o Município de Borba com o surto do novo coronavírus SARS-CoV-2, utilizou o plano «2019/I/9 – Proteção civil – investimento», que não tinha qualquer despesa registada, para as despesas de investimento associados ao combate à pandemia da doença COVID-19.

O plano referido foi dotado da verba necessária e as rúbricas económicas foram ajustadas às necessidades, pelo que agora que propõe a alteração da denominação do projeto PPI «2019/I/9 – Proteção civil – investimento» para «2019/I/9 – Proteção civil – investimento – COVID-19».



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

- 3.7. **Inscrição do projeto «2020/II/13 - Proteção civil municipal – despesas de capital», para o ano de 2020, no montante de 1.000,00 EUR** (classificação económica «070115 – Outros investimentos»);

Tendo em consideração o descrito no ponto 3.4., pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e de rúbrica adequada, para fazer face a despesa de investimento relacionada com a Proteção Civil Municipal;

- 3.8. **Reforço do projeto «2018/II/56 – CIMAC - Projetos», para o ano de 2020, no montante de 7.500,00 EUR** (classificação económica «08050104 – Associações de Municípios»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com a execução de projetos em parceria com a CIMAC e com vários Municípios do Alentejo Central;

- 3.9. **Inscrição do projeto «2020/II/14 – Projeto wifi@alentejocentral», para o ano de 2020, no montante de 27.945,60 EUR;** (classificação económica «08050104 – Associações de Municípios»)

Pretende-se assegurar a existência de um projeto com dotação orçamental e rúbrica adequada, de forma autonomizada, para fazer face às despesas previstas com a execução do projeto wifi@alentejocentral, desenvolvido em parceria com a CIMAC;

- 3.10. **Inscrição do projeto «2020/II/15 – Aumento da participação da CIMAC no capital da ADRAL», para o ano de 2020, no montante de 2.860,00 EUR** (classificação económica «08050104 – Associações de Municípios»);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com o aumento da participação da CIMAC no capital da ADRAL.

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2020, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/07010301	2018/1/3	ESTALEIRO MUNICIPAL	25 000,00 €		25 000,00 €
02/07030301	2018/1/42	VALORIZAÇÃO DA ESTRADA RIO DE MOINHOS - ESTREMOZ (CM 1042)	193 750,00 €		193 750,00 €
02/07030301	2018/1/45	VALORIZAÇÃO DA ESTRADA ALCARAVIÇA - ALDEIA DE SANDE (CM 1040)	215 800,00 €		215 800,00 €
02/07030301	2020/1/9	VALORIZAÇÃO CM 506	356 200,00 €		356 200,00 €
02/07030301	2020/1/10	VALORIZAÇÃO CM 1170 (CEMITÉRIO DE BORBA)	18 650,00 €		18 650,00 €
02/07030307	2018/1/23	REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE ÁGUA DE ORADA		25 000,00 €	-25 000,00 €
02/070107	2020/1/12	PIICIE – PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	47 500,00 €		47 500,00 €
02/070107	2018/1/4	MAQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS		47 500,00 €	-47 500,00 €
02/070115	2020/1/13	PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL - DESPESAS DE CAPITAL	1 000,00 €		1 000,00 €
02/08050104	2018/1/56	CIMAC - PROJETOS	7 500,00 €		7 500,00 €
02/08050104	2020/1/14	PROJETO WIFI@ALENTEJOCENTRAL	27 945,60 €		27 945,60 €
02/08050104	2020/1/15	AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA CIMAC NO CAPITAL DA ADRAL	2 860,00 €		2 860,00 €
TOTAL			896 205,60 €	72 500,00 €	823 705,60 €

4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação.

Receita corrente bruta cobrada \geq [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2020, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2020	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 19/05/2020	EM SEDE DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES COBRADAS BRUTAS	7 542 500,00 €	7 542 500,00 €	7 694 963,82 €
DESPESA CORRENTE PAGA	6 557 500,00 €	6 557 500,00 €	6 455 013,30 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	432 278,85 €	432 278,85 €	432 278,85 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	6 989 778,85 €	6 989 778,85 €	6 887 292,15 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	552 721,15 €	552 721,15 €	807 671,67 €

Face ao exposto, o Senhor Presidente **propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao orçamento de 2020**, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

PONTO 2.7 – ISENÇÃO EXCEPCIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

Presente informação técnica da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6, que se transcreve:

“Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, o Governo tem vindo a aprovar um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente, em diversas matérias.

A declaração do estado de emergência pelos Decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e todas as medidas tendentes à execução e regulamentação do referido estado de emergência constantes dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que visaram assegurar o tratamento da doença e obstar à sua propagação, obrigaram à suspensão de um vasto número de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas áreas económicas.

São já por demais evidentes as sérias restrições e dificuldades que as famílias se encontram a atravessar, em virtude da presente conjuntura, e manifesto que as mesmas se irão agravar com a fragilização do mercado de trabalho e com o inevitável aumento da taxa de desemprego.

Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), constituem atribuições do



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Pela sua proximidade aos cidadãos, que lhes permite uma maior perceção das suas necessidades e anseios, estão, com efeito, as autarquias locais, em momentos de perturbação económica e social, como o que agora se vive, especialmente habilitadas a intervir e adotar as medidas que, junto das pessoas, das instituições e das empresas, minorem as respetivas dificuldades.

Nesta senda, tem o Governo legislado, flexibilizando e agilizando a atuação dos municípios no combate à crise decorrente do COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições em situação de especial vulnerabilidade.

Aponta nesse sentido, nomeadamente, a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, cujo artigo 2.º estabelece um regime excecional que permite à câmara municipal, no âmbito da competência que lhe é conferida pelo n.º 9, do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à referida pandemia, conceder a isenção, total ou parcial, de tributos municipais, sem necessidade da aprovação de regulamento pela assembleia municipal. Não pode, contudo, nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

Excluindo-se, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a possibilidade de tais isenções abrangerem quaisquer impostos previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, tais isenções só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município (previstos na alínea f) do artigo 14.º e artigos 20.º e 21.º do referido Regime).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

Assim, e na senda de outras medidas já adotadas pelo Município de Borba, no sentido de mitigar os efeitos da crise provocada pela pandemia e estimular a atividade económica, como o alargamento do prazo de vencimento da faturação emitida e da redução e isenção de pagamento do valor das rendas devidas ao Município, importa estabelecer um conjunto de isenções de taxas municipais, como forma de apoio às pessoas, instituições e empresas, através da redução das respetivas despesas de natureza fiscal.

Atento o exposto, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e como medida excecional de apoio às famílias, instituições, empresas e empresários, residentes ou sediados no concelho de Borba, no âmbito do combate à crise económicas e social decorrente da pandemia da doença COVID-19, delibere:**

1 – Isentar totalmente os sujeitos passivos, residentes ou sediados no concelho de Borba, das taxas previstas:

- a) Na alínea b) do ponto 6 do Capítulo VI da Tabela de Taxas Administrativas e de Equipamentos do Município de Borba (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas) - Táxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo - Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano;
- b) No Capítulo VIII - Ocupação do Domínio Público, da Tabela de Taxas Administrativas e de Equipamentos do Município de Borba (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

c) No Capítulo IX – Publicidade, da Tabela de Taxas Administrativas e de Equipamentos do Município de Borba (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas);

2 – As isenções referidas no número anterior são aplicáveis aos atos de liquidação e cobrança de taxas devidas pelos sujeitos passivos que procedam à entrega no «Balcão do Empreendedor» das meras comunicações prévias, à apresentação dos pedidos de licenciamento ou autorização e às demais comunicações legalmente previstas para efeitos de ocupação de lugar de praça na via pública, ocupação do domínio público e afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, no período compreendido entre os dias 27 de abril e 31 de dezembro de 2020;

3 – As isenções referidas no n.º 1 são oficiosamente aplicadas, pelos competentes serviços municipais, aquando da liquidação das taxas em questão;

4 - As isenções concedidas ao abrigo dos números anteriores são reconhecidas pela Câmara Municipal, na primeira reunião ordinária subsequente à sua aplicação;

5 - Depois de reconhecidas pela Câmara Municipal, as isenções concedidas são comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas;

6 - Remeter a presente deliberação à Assembleia municipal para conhecimento;

7 - Publicitar a presente deliberação na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho, bem como por outros meios adequados para o efeito.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** para dizer que irá votar favoravelmente estas medidas, contudo *“não fico satisfeito, há muitas outras e estas são pouco significativas em relação a toda uma panóplia que já aqui falámos*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020)

que a câmara podia tomar decisão, e o Partido Socialista propôs algumas medidas e de facto estas são pouco significativas, mas voto favoravelmente.”

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica